

Centenário de Nascimento de Octavio Mendes.

A Congregação da Faculdade de Direito reuniu-se a 11 de abril, dêste ano, para comemorar solenemente o centenário de um de seus mais queridos mestres, que foi Octavio Mendes.

Estiveram presente ao ato presidido pelo Sr. Diretor em exercício, Dr. Miguel Reale, altas personalidades civis e militares, ex-alunos, familiares do homenageado e amigos.

Representando seus colegas, o Prof. Philomeno Joaquim da Costa rememorou a vida e obra de Octávio Mendes relatando, inclusive, fatos pitorescos de seu tempo acadêmico, em discurso a seguir.

Discurso do Prof. Philomeno Joaquim da Costa.

Esta Faculdade de Direito reúne-se hoje, por meio de sessão solene da sua douta Congregação, para registrar o transcurso do primeiro centenário do nascimento de um dos seus mestres. É que a 12 de abril de 1869, numa pequenina propriedade rural de seu avô materno, em Campinas, veio ao mundo Octávio Mendes, professor ilustre de direito comercial nesta Casa de 1921 até 1931.

Pômo-nos espiritualmente de joelhos, de tempos em tempos, para cultuarmos a memória de um dos nossos predecessores. A lei da vida, na sua inexorabilidade, substitui os seres perante a eternidade. Não deixa de ser inte-

ressante a gente, em momentos de prece ou de meditação, imaginar ou raciocinar sôbre o contraste entre o efêmero das nossas vidas e o duradouro do nosso ambiente maior. Se nascemos com a marca material de transeuntes, a nossa irradiação intelectual parece que deveria ser igualmente passageira. Materialistas ou espiritualistas, que sejamos indiferentemente, estamos sempre a cultivar o eterno, o persistente, o imutável. É uma forma de acentuarmos que nós, apesar de sermos matéria perecível ou transformável, estamos persistentemente cultuando a continuidade. A hereditariedade ou o atavismo representam muito pouco ou quase nada para explicar essa oposição. Queremos enfim acentuar que, se somos nós efêmeros, o nosso intelecto se volta todavia para o permanente. Usando uma linguagem sem metáforas, podemos notar que nos sentimos realizados quando cultuamos na perenidade a memória dos nossos antepassados maiores, apesar de sabermos que somos fugazes. Numa lógica caseira pareceria que aquilo que não dura só cuidaria daquilo que seja passageiro.

Como poderíamos explicar essa antítese? Repetindo, estamos nós por exemplo aqui, nesta Congregação, a nos reunirmos intermitentemente, prestando a nossa liturgia de homenagem aos grandes professôres, que ensinaram nesta Escola. Mantemos a continuidade dessa nossa tradição, a despeito de nossa transitoriedade.

Não queremos com estas nossas expressões introdutórias à homenagem justa à memória de Octávio Mendes suscitar questões de filosofia, notadamente quando se cuida de uma reunião convergente de batidas de corações pandos, turgidos ou pleno de saudades e de carinhos. O religioso inclina-se a afirmar que a eternidade de Deus leva o nosso espírito para a continuidade supra-terrena. O materialista prefere supor que a reverência ao passado contribui para a melhoria útil do nosso comportamento.

Extraímos daí, dêsse fato, senão uma lição, pelo menos a conclusão tranqüila de que é motivadamente que reverenciamos o passado. E quando o veneramos na pessoa de Octávio Mendes, verificamos que o fado dêste antigo con-

vento franciscano é aquêlé de servir de manto aos humildes de berço, que souberam fazer-se grandes pelo próprio valor e pela própria tenacidade férrea. O Barão de Ramalho, praxista insigne, diretor durante tantos anos da nossa querida Faculdade, foi encontrado dentro da roda da Santa Casa, de onde a piedade cristã o retirou; Ramalho foi o sobrenome do seu pai de criação. Temos tantos nossos professôres, que nasceram paupérrimos e se impuseram pelos seus dotes no nosso mundo intelectual, justificando todos o verso alexandrino de Corneille, pela bôca do seu Cid: “à vaincre sans peril, on triomphe sans gloire”.

Poucos mêses depois do seu nascimento, Octávio Mendes foi trazido da pequenina propriedade rural do seu avô materno para a cidade, em Campinas, onde no mercado local seu pai instalou uma modesta banca para que êste vendesse os produtos do sítio do seu sogro. Verificamos destarte que o mestre, cuja memória cultuamos hoje, teve também um berço de palha muito simples, desejando nós traduzir com isto o valor maior da sua trajetória de cidadão exemplar, marido enamorado, pai carinhoso, homem culto, advogado notável e professor de direito comercial.

Octávio Mendes cresceu dentro da sua cidade e ali fêz os seus primeiros estudos no Externato Ghirlanda, seguindo-se depois no Colégio Culto à Ciência. De 1881 a 1884 fêz os exames no então Curso Anexo desta Faculdade. Entrou para ela definitivamente em 1885.

Nas limitações da sua pobreza o estudo de direito por Octávio Mendes foi conseguido com o apoio de sua mãe e a intercessão de Francisco Glycerio e de Bernardino de Campos. Quando teve que se mudar para São Paulo, em 1885, para cursar a Academia, foi portador de uma apresentação de Glycerio a Rangel Pestana, diretor da então “A Província de São Paulo”, o hoje grande órgão da nossa imprensa “O Estado de São Paulo”. Octávio Mendes foi logo admitido como revisor, tendo-se alojado nos primeiros meses na própria redação do jornal. Mais tarde foi encar-

regado inclusive de efetuar a reportagem dos trabalhos da então Assembléia Provincial e chegando mesmo a efetivar cobertura jornalística na Côrte, como era então denominado o Rio de Janeiro. Teve aí oportunidade de conhecer Max Fleiuss, o animador sabido durante décadas a fio dos nossos estudos históricos e que se tornaria o secretário-perpétuo do venerando Instituto Histórico e Geográfico da nossa antiga capital política. Tornaram-se ambos amigos inseparáveis com o decorrer dos anos.

Em 5 de novembro de 1889 com pouco mais de 20 anos, Octávio Mendes colou o grau de bacharel em ciências jurídicas e sociais; isto ocorreu ainda em nome do nosso Imperador Dom Pedro II, porque sòmente dez dias depois Manuel Deodoro da Fonseca se rebelava, implantando a República cambaleante até hoje entre nós. Enobreceram também a turma de 1889, entre outros, Mendes Pimentel, o grande jurista mineiro, Edmundo Lins, coroando a sua carreira como ministro do Supremo Tribunal Federal, João Luís Alves, senador por Minas, grande impulsionador da elaboração do nosso Código Civil, de que foi depois um dos mais autorizados comentadores, Afonso Arinos de Mello Franco, político e diplomata de grande projeção, Paulo Prado, o aristocrata de refinada sensibilidade patriótica e escritor primoroso, autor de *O Retrato do Brasil* tão polêmico quanto cru, Afonso José de Carvalho e Francisco de Paula e Silva, ilustres desembargadores do Tribunal de Justiça de São Paulo e com quem pudemos conviver durante anos na nossa mocidade como taquígrafo e redator da *Revista dos Tribunais*; deixaram-nos a marca indelével de como é bonito e é superior saber aplicar-se como juiz a lei sem pontações e sem arestas... Herculano de Freitas, outro professor nesta Casa, ensinando direito constitucional, sendo deputado federal e por fim abrilhantando o nosso excelso Supremo Tribunal Federal.

Munido do seu diploma, Octávio Mendes procurou abrir banca de advogado na sua Campinas, mas já em 1899 aceitava o cargo de procurador da República aqui,

em São Paulo, onde permaneceu durante cêrca de um ano; em 1891 voltava à sua cidade natal como seu promotor público. Ali ficou durante pouco mais de um ano, visto como em 1893 era nomeado juiz de direito de Sorocaba. Em 1895 mudava enfim alviçareiramente a sua toga de magistrado pela beca do advogado. E no exercício da mais bela profissão do mundo, como assim a classificou Voltaire, permaneceu até morrer. Lembrâmo-nos a esta altura de uma conversa que há muito tempo tivemos com um advogado, recurvado talvez por tantos anos de carregar o seu “pinça-nez”, como se dizia, na ponta do seu nariz; ficava na ponta do nariz, porque não havia ainda os óculos sofisticados bi-focais dos nossos dias; a vista cansada corrigia-se com os olhos voltados para a leitura através das lentes com grau e por cima delas se miravam normalmente as pessoas. O velho advogado, tal como aconteceria exemplificativamente com Octávio Mendes, doutorava-nos dizendo que a advocacia é como um vício de estimação: a gente só larga dêle na véspera da morte. E só o deixa na véspera, conjecturamos nós, no pressuposto de que a morte seja repentina e tenha ocorrido até antes do café pela manhã; em caso contrário o hábito de lutar impregna o lutador de tal maneira, que êle não se desfaz do trabalho constante de rebuscar fundamento para alicerçar o ponto de vista que entende caber no último caso que patrocina. O velho causídico confessava-nos orgulhosamente que conseguira formar um pecúlio razoável, que lhe permitia dispensar honorários novos; a sua prole já fôra convenientemente educada e lhe proporcionava netos, a que dedicava o melhor do seu carinho. Quis repousar. Resolveu marcar o início do seu descanso, fixando uma data e largando tudo aos companheiros de trabalho. E êle terminava a sua narrativa secamente assim: “Quando no dia do abandono das atividades, vi o vazio que me invadiu, voltei tranqüilamente para o meu antigo escritório e dêle nunca mais eu sairei”.

Octávio Mendes foi sem favor algum um grande advogado e permaneceu nessa nobre atividade até morrer.

Nela se encontrou a si mesmo, depois das suas andanças no comêço da utilização do seu diploma. Êle também repetiria, como o velho colega por nós mencionado, que na advocacia ficaria enquanto lhe fôsse dado a trabalhar.

Casou-se em 13 de outubro de 1891 com Elisa de Moraes Barros, filha do senador Manoel de Moraes Barros. Conheceu-a em Piracicaba, nossa cidade natal, aonde fôra em visita ao seu tio Cândido Borges, que lá residia. Enamorou-se logo de quem viria a ser a sua espôsa, a sua companheira carinhosa, infatigável e dedicada. Os anos de convivência aumentaram o respeito, a verdadeira devoção que Octávio Mendes nutriu pela sua mulher. Pouco afeito às adjetivações gongóricas, não poupava porém elogios a quem o fazia e fêz feliz, e mais ainda na adversidade da moléstia insidiosa que mais tarde o acometeria.

Do seu casamento nasceram seis filhos: Maria Ignez que foi casada com o dr. Pinheiro Júnior, advogado de renome, depois curador das massas falidas e durante anos cronista de *Coisas da Cidade*, em “O Estado de São Paulo” com a assinatura de “P”. Sylvia, já falecida, que foi casada com o dr. Antonio Cajado de Lemos, Cecília, que se casou com o dr. Luiz Ferraz de Mesquita; Elisa, casada com o médico dr. Manoel de Abreu, Leonor, dama de peregrinas virtudes, viúva do dr. Adhemar de Barros, ex-governador do Estado, e o dr. Octávio Mendes Júnior, o Octavinho sempre fidalgo, muito nosso conhecido e amigo.

Em princípio de 1910, tendo sòmente 40 anos de idade, Octávio Mendes foi acometido de mal traiçoeiro, que o transformou num paralítico para o resto da sua existência. A sua doença era então desconhecida no Brasil e só foi diagnosticada no ano seguinte, na Europa, para onde seguira a tratamento. Era a poliomielite.

Vendo êle debalde os seus esforços para readquirir a sua locomoção, capitulou perante a insistência do seu cunhado e companheiro de escritório dedicado, o dr. Antonio Moraes Barros, para retornar às suas atividades advocatícias, de que se afastara com a sua ausência no exterior.

Suplantou em pouco tempo as restrições, que a sua imobilidade física lhe fizeram reçar. Podemos bem compreender a angústia íntima sofrida por quem, com a sua personalidade varonil formada e no esplendor do seu vigor intelectual, se vê entrevado sem horizonte numa cadeira de rodas. Os seus íntimos guardam carinhosamente a lembrança da sua serenidade imutável, enfrentando as limitações materiais que o seu mal lhe acarretava. Os homens de escol são precisamente grandes, porque portam dentro de si reservas espirituais que, atuando como contra-pesos autênticos, os impedem de descer nos infortúnios da balança da vida. Ocorre-nos à mente um pensamento de Victor Hugo, que pensamos ter lido em seus *Os Miseráveis*: o homem é a gaiola única existente, em que o pássaro aprisionado a governa. O grande literato francês quis dizer que a nossa inteligência, apesar de encarcerada no nosso corpo, o dirige. Octávio Mendes, agrilhado como um Prometeu, teve com a sua vontade obstinada um Hércules, que o superou das correntes no Cáucaso da paralisia infantil. Voltou a comparecer às anacrônicas assembleias de credores, nos processos falimentares no antigo Forum à Rua do Tesouro, onde hoje está o edificio soberbo da Caixa Econômica Estadual; passou de novo a fazer sustentações orais no Tribunal de Justiça, instalado então à Rua Brigadeiro Tobias. Recomeçou a via ascendente da sua advocacia brilhante.

Em 1915, a convite do Presidente do Estado em exercício, dr. Carlos Guimarães, ofereceu Octávio Mendes um estudo, como contribuição do Estado de São Paulo, sobre o Projeto do Código Comercial da autoria do prof. Inglês de Souza em curso no nosso parlamento desde 1912. A Comissão Especial do Senado, presidida por Epitácio Pessoa, teve o ensejo de depurar esse trabalho e fazer-lhe as referências elogiosas, que de fato mereciam.

Foi em 1920 que Octávio Mendes bateu de novo às portas da nossa querida Faculdade. Vagando-se no ano anterior uma das cátedras de direito comercial, em virtude

da morte do seu titular, o mestre Brasília Machado, fêz concurso; venceu-o, tendo como seu adversário principal o jovem advogado naquela época Waldemar Ferreira. Nomeado professor substituto, em agosto de 1921 proferia a sua primeira aula, substituindo o catedrático Gabriel de Rezende, que se licenciara. Com o falecimento dêste, em 1923, foi nomeado o titular da cátedra.

Devem ser necessariamente lembrados os seus trabalhos com que se apresentou como candidato nesta Casa de ensino jurídico. Constituem elementos de consagração de esforços e que traduzem assim um labor refinado. Se prestamos reverência à memória de um mestre, analisamos compreensivamente a sua obra, ressaltando-lhe de nôvo o seu valor. Octávio Mendes ofereceu três dissertações na conformidade dos regulamentos então vigentes. Mais tarde, em 1920, reuni-los-ia num só volume sob a denominação de *Ensaio de Direito Comercial*.

A primeira dissertação foi *Da Posição Jurídica do Debenturista em Face da Falência*. Sabemos que as grandes emprêsas, organizadas sob a forma de sociedade anônima, têm a faculdade de obterem empréstimos vultosos, fracionando o seu montante em pequeninas parcelas iguais, que são representadas por outros tantos papéis, chamados de obrigações ao portador ou de debentura, segundo o aportunamento que lhe deu mais tarde Waldemar Ferreira. Para garantir o resgate dêsses títulos são dadas hipotecas ou penhores. Têm a vantagem de impedir que os capitalistas se tornem acionistas, de modo que os titulares de fato da companhia não são constrangidos a repartirem ou mesmo perderem o contrôlle acionário. Têm contrariamente a desvantagem de forçarem o pagamento de juros altos, para poderem obter sua aceitação no mercado de capitais; é uma forma obrigatória do pagamento de dividendos, pagamento que nem sempre é desejado pelos mentores sociais, principalmente quando querem o autofinanciamento à custa dos lucros não distribuídos. A debentura caiu praticamente em desuso entre nós, depois que a

inflação se entronisou oficialmente; ninguém mais emprestaria dinheiro às grandes sociedades, para recebê-los anos depois de volta completamente desvalorizado. A Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, que instituiu entre nós o mercado de capitais, dispôs felizmente nos seus arts. 26 e 44 duas inovações no regime jurídico desse interessante título de crédito; permitiu a introdução da cláusula de correção monetária e a sua conversibilidade em ações. É o que poderíamos denominar de restauradoras da debentura. Com isto a tese de Octávio Mendes voltou a ter atualidade; e voltou a tê-la, porque se trata de uma das nossas melhores monografias sobre as obrigações ao portador, analisadas com uma acuidade e proficiência de um cientista autêntico.

A segunda dissertação foi: *Os Sócios de Responsabilidade Ilimitada de uma Sociedade Mercantil são Comerciantes?* A questão visou enfrentar o problema da personalidade atribuída às pessoas jurídicas, sobretudo às sociedades mercantis. A elaboração doutrinária conseguira ver a sua consagração definida no então recente Código Civil, no disposto pelo seu art. 16, isto é, numa linguagem acessível a todos, a nossa lei declarou que reconhecia as pessoas jurídicas como entes capazes por si sós de direitos e de obrigações. A sociedade comercial passou a ser portanto “quem” atuava no mundo do direito e não os seus sócios. Todavia, por outro lado, a lei Carvalho de Mendonça, de quebras, de 1908, que vigorava na ocasião, proclamava no texto do seu art. 6.º que a falência da sociedade importava também na falência dos seus sócios solidários. Era uma contradição, que não deixava de ter as suas razões históricas, porquanto ainda se desconfiava que a feitura de uma sociedade não poderia ser um pretexto para os sócios escaparem aos efeitos da falência; e então se tinha o cuidado legislativo da manutenção do rigor falimentar. Como Octávio Mendes consignou inicialmente no seu formoso trabalho, Frederico Steidel opinara pela afirmação de que os sócios solidários de uma sociedade comercial eram comerciantes e deviam ser mesmo considerados falidos, se a

sociedade quebrasse; e Gabriel de Rezende opinara exatamente o oposto e ambos ostentavam a qualidade respeitável de professôres de direito comercial, desta Faculdade. A tese era pois eminentemente polêmica e Octávio Mendes opinou pela negativa, a nosso ver com acêrto. Com os subsídios da legislação comparada êle contribuiu bastante para que as leis nossas de falências posteriores declarassem, como acontece exemplificativamente com o disposto pelo art. 4.º do atual Decr.-Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945, regulador das quebras presentemente, que a falência da sociedade não importa na falência igualmente dos seus sócios.

A terceira dissertação foi: *A Hipoteca Naval no Brasil*, que, em 1920, tinha o seu regime jurídico baseado apenas no disposto pelo art. 825 do recente Código Civil; admitiu-a segundo o que êste dispunha em alguns dos seus artigos “e nos regulamentos, que sôbre o assunto se expedirem”. Desejava-se incentivar o crédito marítimo e a legislação era ainda incompleta. Compreendemos pois que Octávio Mendes se socorresse mais aqui do que nos outros trabalhos do direito comparado. Depois de pôr em relêvo a exquisitez aparente de se dar não em penhor e sim em hipoteca uma coisa móvel, desenvolveu com uma segurança acentuada a sua tese com uma série de indicações. Algumas delas vieram a ser aproveitadas no Decreto n. 15.788, de 8 de novembro de 1922, que regula a hipoteca de navios entre nós.

Podemos escrever tranqüilamente, quasi 50 anos depois da elaboração dessas três monografias, que o seu ilustre autor soube aprofundar os diferentes problemas de cada uma, com um saber vasto e com uma proficiência intelectual, merecedora do mais sincero acatamento e respeito.

Octávio Mendes foi nosso professor de direito comercial e o foi do outro único catedrático atual dessa disciplina aqui, isto é o nosso querido e inteligente Sylvio Marcondes. Pertencemos à turma do ano de 1929. O mestre era silencioso e nós todos lhe tínhamos um respeito espe-

cial. Até o último dia de aula durante o biênio da convivência como alunos, não nos acostumamos sentimentalmente a vê-lo chegar através do corredor entre os bancos, na antiga sala n.º 2, imobilizado na sua cadeira de rodas, empurrada quase sempre por um seu empregado. Todos sentiam que em relação àquele mestre a imobilidade das suas pernas, recobertas sempre por um pesado cobertor, era um escudo intransponível contra qualquer indisciplina. Os estudiosos eram atentos e confessamos que, até hoje, guardamos intocáveis vários pontos de vista acêrca de questões mercantis, abeberadas e confirmadas ao longo dos anos pelos ensinamentos dêsse nosso caro mestre. Os não estudiosos... não conversavam; ... cochilavam com o índice 101% da tranqüilidade espiritual, que a irresponsabilidade ou a boêmia categorizam. Homenageavam o professor, atacado pela poliomielite, com o silêncio; se dormitavam, não faziam assim algazarra, o que não se dava com as aulas de direito civil do “Pachecão”. Todos conversavam durante as sábias lições de Pacheco Prates. E durante as aulas do professor Cândido Motta — o velho está claro —, ensinando as teorias somáticas lombrosianas do criminoso, era comum a aposta de vários estudantes entre si, para acertar-se o número de vêzes, em que, durante os 45 minutos, o mestre fazia escorregar entre os peitos dos dedos polegar e indicador da mão esquerda o lápis, que segurava brandamente, apoiando-o lateralmente na parte externa da cátedra; pressionava o lápis contra e assim êle escorregava. Era regra do jôgo que, se o lápis caísse e isto aconteceu algumas vêzes, a aposta ficaria sem efeito, começando o jôgo de nôvo. Era assim que os estudantes “aproveitavam” às vêzes as aulas de direito penal, utilizando êsse hábito curioso do professor, enquanto estava totalmente embebecido pelas suas explicações.

Um dia descobriram que era o aniversário de Octávio Mendes; se não nos falha a memória, foi a 12 de abril de 1927. Ouvi cochichos e mal o mestre dá os pigarros sacramentais, de quem afina as cordas vocais para o início da aula, um dos colegas pede a palavra e “deita falação”,

como dizíamos; numa outra autêntica catarata de Iguassu elogia o professor de alto a baixo, de corpo presente, estendendo os elogios, como tínhamos o costume de nos expressar, “até aos cachorrinhos da casa”. A alegria pela saudação não era só do... orador; era também de praticamente todos nós. É que os cochichos que tínhamos ouvido, se resumiam na advertência em silêncio de que naquele dia não ia haver aula, porque, depois do agradecimento do aniversariante, êste, em nome da tradição acadêmica (eufemismo de marotice ou qualquer outra coisa semelhante), liberaria o ponto e iria embora logo em seguida.

Octávio Mendes ouviu impassível a saudação estudantil. Proferiu palavras de agradecimento de um homem bem formado, como era. E terminadas elas, prosseguiu na aula com a maior inocência *aparente* dêste mundo. O discurso estudantil ficou de graça... e podemos testemunhar que no ano seguinte ninguém se lembrou mais do aniversário do professor. Êste deve ter sorrido depois do desencanto que perspegou nos seus alunos...

Êle, em 1930, fêz imprimir as suas aulas buriladas. Publicou o *Direito Comercial Terrestre*, com mais de 600 páginas, e *Falências e Concordatas*, com 400 páginas. E pouco antes de morrer deu a lume *Dos Títulos de Crédito*, em 1931. São obras que, embora esgotadas, devem ser obrigatoriamente lidas pelos estudiosos da ciência de Cesar Vivante, o grande comercialista italiano, renovador do seu estudo no seu país.

Quando Octávio Mendes voltou já catedrático à Itália, em 1925, Vivante foi visitá-lo no hotel em que se hospedara. O mestre Ernesto Leme, aposentado recente e compulsoriamente pela idade, como sucessor que foi exatamente de Octávio Mendes, teve a oportunidade de saudar o seu antecessor desta Faculdade. Fê-lo em 17 de abril de 1963, quando se inaugurou o Centro de Reabilitação da Criança Defeituosa. Dois grandes paralíticos tiveram as memórias respectivas homenageadas: o estadista do Primeiro Império, Bernardo Pereira de Vasconcellos e o mestre Octávio Mendes. Na sua saudação Ernesto Leme

lembrou uma das inúmeras cartas que Octávio Mendes escreveu aos seus familiares e por êstes carinhosa e justificadamente conservadas. Em 13 de outubro o mestre escreveu para noticiar um acontecimento que muito o agradou na capital italiana: “Imagine quem acaba, neste momento, de me vir visitar aqui no hotel e de ter uma grande conversa comigo: o professor Vivante, o grande Vivante! Quando eu imaginaria que teria a honra de receber em minha casa a visita do grande mestre? Pois aqui estêve, conversando longamente comigo, sôbre política, sôbre o fascismo, sôbre o ensino do direito em São Paulo. E acabou me convidando para ir jantar com êle amanhã, o que não aceitei por me ser muito difícil, pois preciso levar comigo os dois que me carregam...”.

A sinceridade de um homem de ciência para com a sua disciplina mede-se também pelo afeto que dedica aos colegas do mesmo ofício. Se a sua poliomielite impediu na verdade de Octávio Mendes ir jantar na casa do pequenino-grande Vivante, não o obstou de se fazer conhecer por um dos maiores comercialistas do tempo.

Octávio Mendes tinha não só a consciência das suas responsabilidades como mestre de direito mercantil como também a tinha, como grande advogado que foi. Os nossos repositórios de jurisprudência da época guardam grande número de sua produção forense bem maior. Os primeiros volumes da *Revista dos Tribunais* são testemunhas mudas disto. O que êle escrevia trazia a marca do equilíbrio, do saber e o que é mais digno de nota, era fruto de sua convicção. Isto era e é raro. Na homenagem à sua memória, no transcurso amanhã do primeiro centenário do seu nascimento, não podíamos omitir evidentemente essa grande qualidade do nosso querido mestre.

Carinhoso ao extremo para com os seus, reforçava as suas energias pelo contacto com êles. Era no fim de contas o círculo geográfico da sua sentimentalidade apurada de homem de bem, de homem culto, de chefe de família exemplar.

Muito jovem, quando não encontrara ainda a sua querida Eliza, tivera uma namorada. Hoje dizemos: teve um “flirt”. A mocinha tinha o mesmo nome de uma amiga íntima de sua mãe. E esta, num certo dia, pediu ao filho que levasse um bolo para (e a progenitora deu o nome da amiga). Octávio Mendes não se fêz de rogado; imitando Santo Antonio de Lisboa com o Menino Jesus ao colo, na anedota da encruzilhada da estrada, levou o bolo para... a namoradinha. Santo Antonio viu um homem esbaforido duvidar do caminho a tomar com dois pela frente; logo depois dois policiais chegaram e perguntaram ansiosos ao santo, se vira passar um ladrão pouco antes e qual a estrada que tomara. Santo Antonio escondeu as mãos nas largas mangas opostas do seu burel e, abanando-as, com o sentido nelas, respondeu com a tranqüilidade própria de santo: “Por aqui não passou, não”, deixando os inquiredores na dúvida do prosseguimento da perseguição justificada. E como a amiga da mãe de Octávio Mendes tardasse em agradecer o recebimento do bolo, ela lhe perguntou se fizera a entrega. Êle respondeu que para a pessoa, cujo nome repetia, entregara efetivamente a prenda. Não mentiu e só mais tarde a mãe descobriu, rindo, o estratagemma que lhe fôra pespegado pelo filho.

De uma feita Octávio Mendes estava sendo removido na sua cadeira de rodas. Uma das duas pessoas que faziam isto habitualmente, escorregou, provocando a queda de todos. O culpado involuntário apressou-se em remediar a situação incômoda, pedindo inclusive perdão pelo tombo que provocara. Octávio Mendes respondeu pronta e imperturbavelmente: “a cadeira foi que caiu e não o professor”. Era o termômetro do seu coração de homem equilibrado. Deixou o seu auxiliar à vontade, transformando um tombo num mote de espiritualidade.

Desenrolamos enfim alguns dos episódios da vida do mestre Octávio Mendes. Procurámos espontâneamente salientar as suas grandes virtudes. O entrevado atuou como se o seu mal se transformasse num verdadeiro incentivo.

Isto é para nós sem dúvida um enorme exemplo, sobretudo para os moços de tôdas as gerações. Há pouco relíamos, contra os nossos hábitos, um romance que teve um êxito incomum depois da Primeira Guerra Mundial. Foi *La Garçonne* de Victor Margueritte. Analisando a mulher, que se redime pelo amor, filosofa o autor pela boca de um dos seus personagens sôbre o seu passado, diferente do seu futuro. E não obstante ponderou com superioridade, escrevendo: “Tous les moments d’une existence s’enchaînent” (pg. 233). Octávio Mendes soube encadear todos os minutos da sua existência numa seqüência em que nós não percebemos distantes o período anterior e o posterior à sua doença insidiosa. Ao nosso caro mestre pois a nossa recordação perene. Ao grande advogado as homenagens intensas de um seu colega bem menor. Esta Congregação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo honra-se em prestar êsse preito de saudade a um dos seus filhos ilustres como o foi sem nenhum favor: *Octávio Mendes!*

Discurso de agradecimento de Octavio Mendes Filho.

Agradece a homenagem, prestada a seu pai, o Sr. Octávio Mendes Filho, com as palavras seguintes.

“Sinto-me, neste momento, sob o domínio de tantas emoções, de igual fôrça e poder, que não sei qual prevalece. Estar nesta sala; estar nesta academia, que deixei há mais de 40 anos; estar a ouvir e a falar sôbre a personalidade de meu pai, no transcurso do centenário de seu nascimento, é sentir o impacto de uma enorme gama de sentimentos que convergem para me desvanecer e me comover. Podereis — senhores — aquilatar tudo quanto passa por minha mente e pelo meu coração.

Se a todos que cursaram a escola do Largo de São Francisco acode a vaidade e o enlêvo, sempre mais fortes quando os seus umbrais são transpostos e suas arcadas os

abrigam, por certo tudo acresce quando se vem para participar de uma solene homenagem à memória daquele que dela foi mestre e, de mim, foi pai.

Mais um tom, entranhado e personalíssimo, para mesclar o orgulho com a saudade.

A exaltação de Octávio Mendes, que com as mais apropriadas afirmações, fêz o ilustre professor Philomeno da Costa, seu antigo aluno e seu sucessor da cátedra de Direito Comercial, não ficou restrita às suas qualidades de professor, mas, alongou-se pelas de jurista e de advogado. Não olvidou ainda, o homem, de férrea fôrça de vontade, de indômita energia, postos a serviço de uma inteligência de escol e extraordinariamente ágil.

Asseguro-vos que se nessas palavras há carinho, nelas também encontro exatidão e justiça. Esfôrço e dedicação, ânsia de saber e de transmitir, consciência das responsabilidades assumidas, constituíram inalterável comportamento do homenageado, para exemplo de quantos com êle lidaram.

À nobre congregação desta faculdade, detentora das suas mais gradas tradições, reunida para esta solenidade de reverência à memória de quem a integrou e a honrou, empenho-me em ressaltar que recebo a comemoração que ora se realiza, como um preito de justiça que muito me sensibiliza.

Assim me expressando, em nome dos filhos, dos netos e bisnetos de Octávio Mendes, com efusão de alma eu vos revelo o imenso contentamento que a todos trouxestes, lembrando e enaltecendo seu nome, por nós venerado.

Grava-se êste ato, em cada um dos descendentes de Octávio Mendes, para aviventar e alimentar o culto que por êle temos.

Deixo a vós, Exmo. Sr. Diretor, ao inclito professor Philomeno da Costa, aos eminentes professôres e a todos que vieram conosco partilhar dêste inesquecível momento, o penhor da mais intensa gratidão.”